EMENDA LEGISLATIVA N. 43/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Construção de Capela Mortuária**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da Ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Órgão:	**11**	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	**001**	Departamento de Obras
Função:	**0015**	Urbanismo
Subfunção:	**0451**	Infraestrutura Urbana
Programa:	**0009**	Administração e execução de obras e serviços públicos
Ação:	**2074**	Manutenção do Departamento de Obras ___ R$50.000,00

Implementação:

Órgão:	**11**	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	**001**	Departamento de Obras
Função:	**0015**	Urbanismo
Subfunção:	**0451**	Infraestrutura Urbana
Programa:	**0009**	Administração e execução de obras e serviços públicos
Ação:		**Construção de Capela Mortuária** ___R$50.000,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Paulo Neres do Rosário
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 43/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Construção de Capela Mortuária**" em nosso Município.

A capela mortuária tem a finalidade de atender aos anseios dos moradores dos bairros pontal e figueira, haja vista a necessidade de os munícipes terem um lugar adequado para velarem seus entes queridos. Por falta de um local específico, a Associação Comunitária do Pontal e Figueira (ACOPOF) tem cedido o espaço. Não há dúvidas de que o local é inadequado por vários motivos.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 sobre o PPA 2022/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares, a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Paulo Neres do Rosário
Vereador - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador